



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 034/2026

SÚMULA: Nomear os membros para o Conselho Municipal de Habitação do Município de Marquinho-Pr e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 783/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

RESOLVE

Artigo. 1.º -NOMEAR, os membros para o Conselho Municipal de Habitação do Município de Marquinho-Pr, conforme fica assim constituído:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social que será seu Presidente;

TITULAR: Tisiane Varela Schisler Bolzon

SUPLENTE: Walter Arana Vargas

b) Representante do Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** que será seu Vice Presidente;

TITULAR: Gomercindo Roberto de Paula

SUPLENTE: Cleide Denis de Souza

c) Representante da Secretaria de Saúde que será seu Secretário Executivo;

TITULAR: Mariclea Telles de Vargas

SUPLENTE: Andreia Vargas Oliveira

d) Representante da Secretaria de Finanças que será seu Tesoureiro;

TITULAR: Emerson Baptistel

SUPLENTE: Adriana Kubiak Dal Pai

e) Representante do Legislativo Municipal;

TITULAR: Luana Larissa Pereira

SUPLENTE: João Maria Cardoso

Representante da Associação Reviver da terceira Idade;

TITULAR: Eva Rodrigues Calixtro da Cruz

SUPLENTE: Raimundo da Cruz Neto

b) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMSA**;

TITULAR: Patrieli de Almeida

SUPLENTE: Elaine Fatima Burato

c) Representante do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal;

TITULAR: Charles Alexandre Batista

SUPLENTE: Gustavo José Varela Schisler



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

d) Representante da Associação Empresarial do Município;

TITULAR: Alcione Vicenzi

SUPLENTE: Ana Claudia Naumiuk

Artigo 2º. Este decreto passa a vigorar nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 15 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR.
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 4867 – DE 25/04/2026 PÁGINA – 09.